



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1118, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar Campeonato Municipal de Bocha, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com premiação para o 1º, 2º e 3º colocado.

**Art. 2º** A premiação será nos seguintes valores:

I – 1º colocado – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

II – 2º colocado – R\$ 900,00 (novecentos reais);

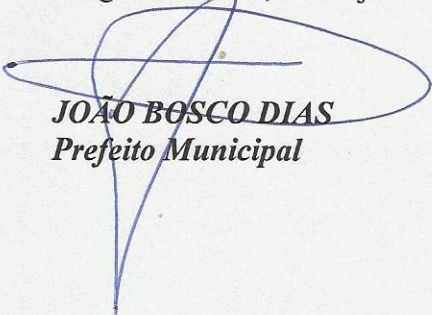
III – 3º colocado – R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes classificadas em 33903600000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 894, 03 de dezembro de 2010.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2015.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*